

**BPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

CNPJ/MF 08.979.088/0001-47

NIRE 3130002534-9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **BPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.979.088/0001-47 e estabelecida na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 520, 6º Andar, sala A, bairro Carmo, CEP 30.330-000 ("**Companhia**") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **26 de dezembro de 2025, às 14h30** ("**AGE**"), de forma híbrida, sendo, presencialmente, na sede da Companhia e, virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a fim de deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) a redução do capital social da Companhia, mediante a devolução aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um, da totalidade das cotas emitidas pelo BTS Serena Fundo de Investimento Imobiliários FII Responsabilidade Limitada (CNPJ nº 63.105.082/0001-59) de titularidade da Companhia; (ii) o aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de reserva de lucros; e (iii) a distribuição de dividendos aos acionistas.

**Orientações Gerais:**

Documentos: Nos termos do art. 135, §3º, da Lei nº 6.404/76, os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE já se encontram à disposição das acionistas na sede da Companhia.

Participação: A AGE será realizada de forma híbrida, podendo os acionistas participarem e votarem presencialmente, no local de realização indicado neste edital, ou mediante participação remota, via plataforma Microsoft Teams, conforme autorizado no artigo 124, § 2º-A da Lei 6404/76. O link de acesso será encaminhado aos acionistas com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da AGE, mediante solicitação do acionista, a ser encaminhada por e-mail enviado para o seguinte endereço eletrônico: [conselho@grupocarbel.com.br](mailto:conselho@grupocarbel.com.br).

Representação: Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista da Companhia, administrador da Companhia ou advogado, mediante apresentação de instrumento de mandato com poderes específicos, nos termos do art. 126, §1º, da Lei 6404/76, hipótese em que os documentos de representação e de identificação poderão ser encaminhados anteriormente para o endereço eletrônico: [conselho@grupocarbel.com.br](mailto:conselho@grupocarbel.com.br) ou apresentados na data da AGE ao Presidente e Secretário da Mesa.

Belo Horizonte/MG, 15 de dezembro de 2025.

**João Cláudio Pentagna Guimarães e Luiz Flávio Pentagna Guimarães**